

AESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão (s) Requisitante (s): Secretaria Municipal de Administração

Responsável Pela Solicitação: João Alexandre Neto

Número do Processo Administrativo: 76/2025

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo levantar soluções para CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BORRACHARIA ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA /PA. Considerando a necessidade de garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados pertencentes à Prefeitura Municipal e às suas respectivas secretarias, justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento.

A frota municipal é constantemente utilizada para atividades essenciais como transporte escolar, coleta de resíduos, transporte de pacientes, ações de fiscalização, serviços urbanos e outros atendimentos administrativos. O bom funcionamento desses veículos é indispensável para a continuidade dos serviços públicos de forma eficiente, segura e ininterrupta.

A prestação dos referidos serviços por empresa especializada visa assegurar maior qualidade técnica, agilidade no atendimento e menor tempo de inatividade dos veículos, contribuindo diretamente para a preservação do patrimônio público e para a otimização dos recursos destinados à manutenção da frota.

Ademais, a contratação visa atender à legislação vigente quanto à responsabilidade da administração pela manutenção adequada dos seus bens móveis, garantindo segurança aos condutores e usuários dos serviços públicos.

Portanto, torna-se necessária a contratação de empresa com comprovada capacidade técnica para atender à demanda de serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento, de forma



2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Ressalto que as compras pretendidas não se encontram no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, as pretensões encontram-se alinhadas nos instrumentos da Lei nº 1.298, de 29 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), da Lei nº 1.299, de 31 de outubro de 2024 (Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2025) e da Lei Complementar nº 06/2021 (Plano Plurianual - 2021/2025).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a satisfação da necessidade expressada pela área requerente, a solução contratada deverá atender aos seguintes requisitos

1. Capacidade Técnica Comprovada

A empresa contratada deve comprovar experiência na prestação de serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento em veículos leves e pesados, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

2. Infraestrutura Adequada

A empresa deve dispor de estrutura física e equipamentos compatíveis com a execução dos serviços, incluindo máquinas de alinhamento computadorizado, balanceadora eletrônica, desmontadora de pneus, compressores e ferramentas adequadas.

3. Profissionais Qualificados

Deverá contar com profissionais qualificados e treinados para a realização dos serviços, devidamente registrados em carteira ou contrato de prestação de serviços.

4. Atendimento Imediato e Prioritário

A empresa deverá atender prontamente às solicitações da Prefeitura e suas secretarias, com prazo máximo de início dos serviços



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em termos quantitativos, a demanda é para atender da Prefeitura e suas Secretarias por um período de 24 meses. Nos dias 15 a 20 de maio foi realizada pesquisa de preços, no sistema informatizado Banco de Preço, gerenciado pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, onde foram levados em consideração todos os itens constantes nas solicitações efetuadas pelas Secretarias.

Neste sentido, e com vista a nortear as decisões da Administração, declaramos que foram analisados de forma criteriosa os preços coletados, onde se pode estabelecer o valor médio, conforme cotação (anexo a este documento).

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PNEU 17,5 X 25- CONSERTO (REMENDO) DESMONTAGEM E MONTAGEM (CARREGADEIRA)	100	SERV	R\$ 208,76	R\$ 20.876,00
2	PNEU 1400 X 24 - CONSERTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM (PATROL)	150	SERV	R\$ 184,04	R\$ 27.606,00
3	PNEU 19,5 X 24- CONSERTO (REMENDO) DESMONTAGEM E MONTAGEM (RETRO ESCAVADEIRA)	50	SERV	R\$ 106,70	R\$ 5.335,00
4	PNEU 12 X 16,5, DIANTEIRO* - DESMONTAGEM E MONTAGEM. (RETRO ESCAVADEIRA)	80	SERV	R\$ 106,21	R\$ 8.496,80
5	PNEU CAMINHÃO ARO 1100 X 22- CONSERTO (REMENDO) DESMONTAGEM E MONTAGEM	20	SERV	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
6	PNEU CAMINHÃO/ÔNIBUS ARO 1000 X 20- CONSERTO (REMENDO) DESMONTAGEM E MONTAGEM	300	SERV	R\$ 61,28	R\$ 18.384,00
7	PNEU CAMINHÃO/ÔNIBUS ARO 900 X 20-CONSERTO (REMENDO) DESMONTAGEM E MONTAGEM	300	SERV	R\$ 62,56	R\$ 18.768,00
8	PNEU 750/16 CONSERTO (REMENDO) DESMONTAGEM E MONTAGEM	100	SERV	R\$ 42,58	R\$ 4.258,00
9	CONSERTO (REMENDO) DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS R16, R17 E R18 VEICULOS UTILITÁRIOS	200	SERV	R\$ 40,30	R\$ 8.060,00
10	CONSERTO (REMENDO) DESMONTAGEM E MONTAGENS DE PNEUS - R13, R14 E R15 VEÍCULOS LEVES	510	SERV	R\$ 37,17	R\$ 18.956,70
11	PNEU 905 X 16 CONSERTO (REMENDO) DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50	SERV	R\$ 100,30	R\$ 5.015,00
12	PNEU 215/75 R17.5 CONSERTO (REMENDO) DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20	SERV	R\$ 59,09	R\$ 1.181,80
13	PNEU TRATOR SEM ÁGUA 18,4 X 34, CONSERTO (REMENDO), DESMONTAGEM E MONTAGEM	80	SERV	R\$ 213,00	R\$ 17.040,00
14	PNEU TRATOR SEM ÁGUA 12,4 X 24 , CONSERTO (REMENDO) DESMONTAGEM E MONTAGEM	620	SERV	R\$ 121,67	R\$ 75.435,40
15	PNEUS 12,5 X 18 - CONSERTO (REMENDO) DESMONTAGEM E MONTAGEM	60	SERV	R\$ 88,50	R\$ 5.310,00
16	PNEU TRATOR SEM ÁGUA 8,3 X 24, CONSERTO (REMENDO), DESMONTAGEM E MONTAGEM	170	SERV	R\$ 127,50	R\$ 21.675,00
17	PNEU TRATOR SEM ÁGUA 205,70 X 15, CONSERTO (REMENDO), DESMONTAGEM E MONTAGEM	60	SERV	R\$ 65,95	R\$ 3.957,00



18	PNEU TRATOR SEM ÁGUA 18,4 X 30, CONSERTO (REMENDO), DESMONTAGEM E MONTAGEM	540	SERV	R\$ 242,00	R\$ 130.680,00
19	PNEU TRATOR SEM ÁGUA 24,5 X 32, CONSERTO (REMENDO), DESMONTAGEM E MONTAGEM	60	SERV	R\$ 265,33	R\$ 15.919,80
20	PNEU TRATOR SEM ÁGUA 18,4 X 26, CONSERTO (REMENDO), DESMONTAGEM E MONTAGEM	90	SERV	R\$ 208,82	R\$ 18.793,80
21	COLOCAÇÃO DE BICO (VEICULOS PESADOS)	500	SERV	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
22	CONSERTOS DE PNEU MOTOCICLETAS	500	SERV	R\$ 38,58	R\$ 19.290,00
23	COLOCAÇÃO DE BICO VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS	150	SERV	R\$ 20,71	R\$ 3.106,50
24	VULCANIZAÇÃO PARA VEICULOS PESADOS	520	SERV	R\$ 326,75	R\$ 169.910,00
25	VULCANIZAÇÃO PARA VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS	200	SERV	R\$ 138,80	R\$ 27.760,00
26	MANCHÃO VD 04	170	SERV	R\$ 61,19	R\$ 10.402,30
27	MANCHÃO VD 06	120	SERV	R\$ 68,42	R\$ 8.210,40
28	MANCHÃO VD 08	120	SERV	R\$ 107,39	R\$ 12.886,80
29	ALINHAMENTO VEICULOS LEVES	280	SERV	R\$ 20,00	R\$ 5.600,00
30	CAMBAGEM VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS	460	SERV	R\$ 119,39	R\$ 54.919,40
31	ALINHAMENTO VEICULOS UTILITÁRIOS	120	SERV	R\$ 71,23	R\$ 8.547,60
32	ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	50	SERV	R\$ 134,67	R\$ 6.733,50
33	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	230	SERV.	R\$ 20,33	R\$ 4.675,90
34	BALANCEAMENTO VEÍCULOS UTILITÁRIOS	232	SERV	R\$ 26,95	R\$ 6.252,40
35	CONSERTO (REMENDO) DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS R16, R17 E R18 VEICULOS UTILITÁRIOS	90	SERV	R\$ 40,30	R\$ 3.627,00
36	PNEU MICRO ÔNIBUS 3/4 - TROCA - MONTAGEM DE PNEUS	150	SERV	R\$ 58,25	R\$ 8.737,50
37	PNEU CAMINHÃO/ÔNIBUS ARO 1000 X 20- CONSERTO (REMENDO) DESMONTAGEM E MONTAGEM	300	SERV	R\$ 61,28	R\$ 18.384,00
38	PNEU CAMINHÃO/ÔNIBUS ARO 900 X 20-CONSERTO (REMENDO) DESMONTAGEM E MONTAGEM	320	SERV	R\$ 62,56	R\$ 20.019,20
39	PNEU 750/16 CONSERTO (REMENDO) DESMONTAGEM E MONTAGEM	200	SERV	R\$ 42,58	R\$ 8.516,00
40	PNEU MISTO 265/70 R 16-CONSERTO(REMENDO) DESMONTAGEM E MONTAGEM	100	SERV	R\$ 40,94	R\$ 4.094,00
41	PNEU 215/75 R17.5 CONSERTO (REMENDO) DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	200	SERV	R\$ 59,09	R\$ 11.818,00
42	COLOCAÇÃO DE BICO (VEICULOS PESADOS)	100	SERV	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
43	MANCHÃO VD 05.	150	SERV.	R\$ 70,99	R\$ 10.648,50
44	COLOCAÇÃO DE BICO VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS	30	SERV	R\$ 20,71	R\$ 621,30
45	VULCANIZAÇÃO PARA VEICULOS PESADOS	300	SERV	R\$ 326,75	R\$ 98.025,00
46	VULCANIZAÇÃO PARA VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS	50	SERV	R\$ 138,80	R\$ 6.940,00
47	MANCHÃO VD 04	100	SERV	R\$ 61,19	R\$ 6.119,00
48	MANCHÃO VD 06	40	SERV	R\$ 68,42	R\$ 2.736,80
49	MANCHÃO VD 08	20	SERV	R\$ 107,39	R\$ 2.147,80
50	MANCHÃO VD 07.	60	SERV.	R\$ 80,24	R\$ 4.814,40
51	ALINHAMENTO VEICULOS UTILITÁRIOS	30	SERV	R\$ 71,23	R\$ 2.136,90
52	BALANCEAMENTO VEÍCULOS UTILITÁRIOS	30	SERV	R\$ 26,95	R\$ 808,50
53	ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	100	SERV	R\$ 134,67	R\$ 13.467,00
54	BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS	100	SERV	R\$ 100,33	R\$ 10.033,00



55	CONCERTO (REMENDO) DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS R16, R17 E R18 VEICULOS UTILITÁRIOS	280	SERV	R\$ 40,30	R\$ 11.284,00
56	BALANCEAMENTO VEÍCULOS UTILITÁRIOS	410	SERV	R\$ 26,95	R\$ 11.049,50
57	CONCERTO (REMENDO) DESMONTAGEM E MONTAGENS DE PNEUS - R13, R14 E R15 VEÍCULOS LEVES	360	SERV	R\$ 37,17	R\$ 13.381,20
58	PNEU 215/75 R17.5 CONCERTO (REMENDO) DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40	SERV	R\$ 59,09	R\$ 2.363,60
59	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	520	SERV.	R\$ 20,33	R\$ 10.571,60
60	COLOCAÇÃO DE BICO (VEICULOS PESADOS)	30	SERV	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
61	CONCERTOS DE PNEU MOTOCICLETAS	100	SERV	R\$ 38,58	R\$ 3.858,00
62	COLOCAÇÃO DE BICO VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS	80	SERV	R\$ 20,71	R\$ 1.656,80
63	VULCANIZAÇÃO PARA VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS	90	SERV	R\$ 138,80	R\$ 12.492,00
64	MANCHÃO VD 04	30	SERV	R\$ 61,19	R\$ 1.835,70
65	ALINHAMENTO VEICULOS LEVES	150	SERV	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
66	CAMBAGEM VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS	110	SERV	R\$ 119,39	R\$ 13.132,90
67	ALINHAMENTO VEICULOS UTILITÁRIOS	50	SERV	R\$ 71,23	R\$ 3.561,50
68	PNEU 275/80 R22.5 CONCERTO (REMENDO) DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	15	SERV	R\$ 71,87	R\$ 1.078,05
69	CONCERTO (REMENDO) DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS R16, R17 E R18 VEICULOS UTILITÁRIOS	73	SERV	R\$ 40,30	R\$ 2.941,90
70	CONCERTO (REMENDO) DESMONTAGEM E MONTAGENS DE PNEUS - R13, R14 E R15 VEÍCULOS LEVES	70	SERV	R\$ 37,17	R\$ 2.601,90
71	COLOCAÇÃO DE BICO (VEICULOS PESADOS)	10	SERV	R\$ 65,00	R\$ 650,00
72	CONCERTOS DE PNEU MOTOCICLETAS	8	SERV	R\$ 38,58	R\$ 308,64
73	COLOCAÇÃO DE BICO VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS	20	SERV	R\$ 20,71	R\$ 414,20
74	VULCANIZAÇÃO PARA VEICULOS PESADOS	22	SERV	R\$ 326,75	R\$ 7.188,50
75	VULCANIZAÇÃO PARA VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS	20	SERV	R\$ 138,80	R\$ 2.776,00
76	ALINHAMENTO VEICULOS LEVES	25	SERV	R\$ 20,00	R\$ 500,00
77	CAMBAGEM VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS	25	SERV	R\$ 119,39	R\$ 2.984,75
78	ALINHAMENTO VEICULOS UTILITÁRIOS	10	SERV	R\$ 71,23	R\$ 712,30
79	ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	3	SERV	R\$ 134,67	R\$ 404,01
80	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	25	SERV.	R\$ 20,33	R\$ 508,25
81	BALANCEAMENTO VEÍCULOS UTILITÁRIOS	10	SERV	R\$ 26,95	R\$ 269,50
82	BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS	3	SERV	R\$ 100,33	R\$ 300,99
83	PNEU 750/16 CONCERTO (REMENDO) DESMONTAGEM E MONTAGEM	50	SERV	R\$ 42,58	R\$ 2.129,00
84	CONCERTO (REMENDO) DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS R16, R17 E R18 VEICULOS UTILITÁRIOS	240	SERV	R\$ 40,30	R\$ 9.672,00
85	CONCERTO (REMENDO) DESMONTAGEM E MONTAGENS DE PNEUS - R13, R14 E R15 VEÍCULOS LEVES	240	SERV	R\$ 37,17	R\$ 8.920,80
86	PNEU 905 X 16 CONCERTO (REMENDO) DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20	SERV	R\$ 100,30	R\$ 2.006,00
87	PNEU 215/75 R17.5 CONCERTO (REMENDO) DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20	SERV	R\$ 59,09	R\$ 1.181,80
88	PNEUS 12,5 X 18 - CONCERTO (REMENDO) DESMONTAGEM E MONTAGEM	60	SERV	R\$ 88,50	R\$ 5.310,00
89	CONCERTOS DE PNEU MOTOCICLETAS	220	SERV	R\$ 38,58	R\$ 8.487,60
90	COLOCAÇÃO DE BICO VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS	30	SERV	R\$ 20,71	R\$ 621,30
91	VULCANIZAÇÃO PARA VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS	130	SERV	R\$ 138,80	R\$ 18.044,00



92	MANCHÃO VD 04	170	SERV	R\$ 61,19	R\$ 10.402,30
93	MANCHÃO VD 06	120	SERV	R\$ 68,42	R\$ 8.210,40
94	MANCHÃO VD 08	120	SERV	R\$ 107,39	R\$ 12.886,80
95	ALINHAMENTO VEICULOS LEVES	80	SERV	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
96	CAMBAGEM VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS	80	SERV	R\$ 119,39	R\$ 9.551,20
97	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	400	SERV.	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00
98	BALANCEAMENTO VEÍCULOS UTILITÁRIOS	212	SERV	R\$ 26,95	R\$ 5.713,40
				TOTAL	R\$ 1.264.761,39

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas e outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades do Município de Xinguara-PA

Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objetivo, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução, mas adequada visando preservar a relação custo-benefício, em fase dos itens serem considerados bens comuns.

Analisando o mercado, entende-se que são viáveis as seguintes alternativas abaixo:

Solução 1:

Aquisição por meio de um processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que é obrigatório para a aquisição de bens e serviços comuns e cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O pregão eletrônico nas aquisições públicas traz significativos benefícios em termos de eficiência, economia, transparência e sustentabilidade. Esses fatores tornam o



processo de compras públicas mais eficaz e confiável, beneficiando tanto a administração pública quanto os fornecedores e a sociedade em geral

Solução 2:

Outra solução vantajosa para a administração é a contratação de uma empresa especializada no fornecimento do objeto por meio de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**. No entanto, esse tipo de contratação se mostra mais viável em comparação à solução anterior devido à obtenção de preços mais baixos pelo efeito da economia de escala. A centralização das compras para várias unidades ou órgãos permite obter descontos e condições mais vantajosas devido ao maior volume de aquisição.

O Registro de Preços possibilita que a administração utilize os recursos conforme a previsão orçamentária, à medida que surgem receitas de emendas ou outras fontes. Além disso, permite a inclusão de quantitativos para futuras aquisições que não estavam previstas inicialmente. Ou seja, a administração poderá utilizar os quantitativos previstos conforme a disponibilidade de receitas e, caso não haja recursos, não estará obrigada a contratar todo o quantitativo.

Como ponto positivo, podemos citar a ampla concorrência entre empresas, o que, ao final do processo, pode resultar em melhores preços para a administração.

Se optar por um registro de preços, a Administração deverá publicar intenção de registro de preços para que outras secretarias e até mesmo órgãos externos à Administração Municipal possam manifestar o interesse em participar do processo.

Solução 3:

O Município também poderá realizar um levantamento junto a outros órgãos cujas atas estejam em aberto e que possuam similaridade com a presente contratação, com o objetivo de comparar preços e viabilidade. Essa possibilidade está fundamentada no art. 1º, § 3º, inciso II da Lei Federal nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, que alterou o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizando os municípios a aderirem à ata de registro de preços de outros municípios.

A adesão a uma ata de registro de preços apresenta vantagens, como a rapidez na aquisição do objeto e a simplificação do processo administrativo. No entanto, um ponto negativo dessa solução é que, devido à grande quantidade de itens, seriam necessárias



múltiplas adesões para atender a todas as necessidades. Isso pode tornar a solução parcialmente inviável ou, pelo menos, menos vantajosa para a Administração, dada a especificidade do objeto em questão.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como objetivo a prestação contínua de serviços especializados de borracharia, alinhamento e balanceamento de veículos leves e pesados, visando atender de forma eficiente às necessidades da frota da Prefeitura Municipal e de suas secretarias. A solução proposta contempla a manutenção preventiva e corretiva de pneus e sistemas de rodagem, com foco na segurança, eficiência operacional e preservação dos veículos públicos.

A empresa contratada será responsável por realizar os seguintes serviços, conforme demanda da administração:

1. Serviços de borracharia, incluindo reparos em pneus (remendos, vulcanizações), consertos de câmara de ar, troca de válvulas e montagem/desmontagem de pneus.
2. Alinhamento e balanceamento de veículos leves e pesados, com equipamentos apropriados e calibrados, para assegurar estabilidade, dirigibilidade e maior vida útil dos pneus e do sistema de suspensão.
3. Avaliação técnica periódica dos pneus e sistemas relacionados, contribuindo para a programação de manutenções preventivas e evitando falhas que possam comprometer os serviços públicos.
4. Atendimento emergencial, inclusive no local (in loco), para veículos que não possam se deslocar até a oficina, assegurando agilidade na retomada da operação.
5. Controle e rastreabilidade dos serviços, por meio de relatórios individualizados que permitam à Prefeitura acompanhar a situação de cada veículo e otimizar os recursos públicos.

A execução desses serviços será realizada mediante solicitação da Prefeitura, conforme cronograma ou necessidade específica de cada secretaria, respeitando os critérios de economicidade, eficiência e qualidade no atendimento.

Dessa forma, a solução contratada contribuirá diretamente para o funcionamento regular dos serviços públicos, com impactos positivos na mobilidade, saúde, educação, limpeza urbana, obras e demais áreas atendidas pela frota municipal.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO



A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O objeto deverá ser entregue em parcelas, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelas secretarias.

8. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENTIDOS

A contratação dos serviços especializados de borracharia, alinhamento e balanceamento de veículos leves e pesados visa alcançar os seguintes resultados:

1. Redução do Tempo de Inatividade da Frota

Minimizar o tempo em que os veículos permanecem parados por problemas de pneus, alinhamento ou balanceamento, garantindo maior disponibilidade da frota para as atividades essenciais da Prefeitura e suas secretarias.

2. Aumento da Vida Útil dos Pneus e Sistemas de Rodagem

Preservar os pneus e componentes da suspensão por meio de manutenções preventivas, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e gerando economia para o erário.

3. Melhoria na Segurança Operacional

Assegurar que os veículos da frota operem em condições adequadas de segurança, evitando acidentes ou falhas durante o transporte de passageiros, servidores ou materiais.



4. Eficiência na Execução dos Serviços Públicos

Contribuir para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população (educação, saúde, obras, transporte, limpeza pública, entre outros), por meio da manutenção adequada da frota.

5. Controle e Gestão da Manutenção da Frota

Possibilitar o acompanhamento detalhado dos serviços executados, por meio de relatórios técnicos, permitindo a análise de desempenho da frota e a tomada de decisões gerenciais mais eficientes.

6. Atendimento Ágil às Demandas Emergenciais

Garantir que veículos com problemas emergenciais sejam atendidos rapidamente, inclusive com possibilidade de suporte in loco, reduzindo impactos na rotina administrativa e operacional.

7. Otimização dos Recursos Públicos

Reduzir custos com manutenção corretiva e substituição de peças/pneus, por meio da adoção de práticas preventivas, maximizando o uso racional dos recursos públicos.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação dos serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento pode gerar impactos ambientais que devem ser devidamente considerados e mitigados ao longo da execução contratual. Os principais impactos potenciais são:



1. Geração de Resíduos Sólidos

Descarte de pneus inservíveis, câmaras de ar, válvulas, chumbo de balanceamento, embalagens de produtos químicos e resíduos metálicos.

2. Contaminação do Solo e da Água

Possibilidade de vazamento de óleos, graxas, solventes ou outros produtos utilizados na manutenção, podendo causar contaminação se não houver manejo e armazenamento adequados.

3. Emissões Atmosféricas e Ruídos

Utilização de equipamentos que geram ruídos e possíveis emissões de poluentes atmosféricos, como compressores e ferramentas pneumáticas.

4. Risco de Incêndios

Armazenamento inadequado de pneus, óleos e resíduos inflamáveis pode representar risco de incêndio.

Medidas Mitigadoras Recomendadas

Para minimizar os impactos ambientais, a empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas:

Realizar o descarte ambientalmente adequado de pneus inservíveis e resíduos, preferencialmente por meio de empresas licenciadas

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as informações do presente Estudo, entende-se que a contratação é técnica e economicamente VIÁVEL considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade para a Administração.

Xinguara - PA, 21 de maio de 2025



Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Gilza Carla Soares de Freitas

CPF: 672.692.812-20

13. ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovo este Estudo técnico preliminar que versa sobre: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BORRACHARIA ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA /PA

Ademais, autorizo o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários para a continuidade desta contratação.

Atenciosamente;

JOÃO ALEXANDRE NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 046-2025

